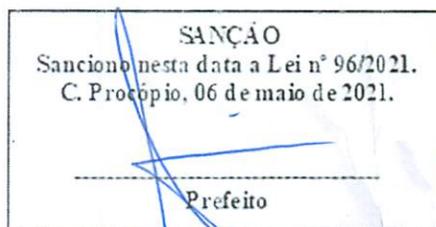


LEI Nº 96/2021

Data: 06/05/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a

seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais) na seguinte dotação:

Órgão:	10 – Secretaria Municipal de Administração		
Unidade:	01 – Secretaria Municipal de Administração		
Função:	04 - Administração		
Subfunção:	122 – Administração Geral		
Programa:	02 – Coordenação e Supervisão da Gestão Pública		
Projeto:	<u>1.021- PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA – PNAFMIII</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	626	2.500.000,00
		Soma	2.500.000,00

Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de operação de crédito.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão:	10 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade:	01 – Secretaria Municipal de Administração

Função:	04 - Administração
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa:	02 - Coordenação e Supervisão da Gestão Pública
Projeto:	1.021- PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - PNAFMIII

Ação	Descrição da Ação	Produtos Serviços	Fonte	Unid. Med.	Metas		
					Recursos - R\$		
					Vinculados	Livres	Total
1.021	Programa de Modernização Administrativa - PNAFMIII	Serviços	626	Serviços	2.500.000,00	-	2.500.000,00
SUBTOTAL					2.500.000,00	-	2.500.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I - Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão:	10 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade:	01 - Secretaria Municipal de Administração
Função:	04 - Administração
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa:	02 - Coordenação e Supervisão da Gestão Pública
Projeto:	1.021- PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - PNAFMIII

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/ Serviços	Fonte	Valor
1.021	Programa de Modernização Administrativa - PNAFMIII	Município	Serviços	626	2.500.000,00
				SOMA	2.500.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
 Promulgo nesta data a Lei nº 96/2021.
 C. Procópio, 06 de maio de 2021.

 Prefeito

Gabinete do Prefeito, 06 maio de 2021.


 Amin José Hamouche
 Prefeito


 Cláudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município